

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2023/PMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHRODER torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Schroeder, bem como no site do CIEE/SC	<b>02/02/2023</b>
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	<del>02/02/2023 até</del> <del>13/02/2023</del> <b>PRORROGADO ATÉ</b> <b>23/02/2023</b>
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final	<del>16/02/2023</del> <b>27/02/2023</b>

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Schroeder, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Schroeder.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Schroeder, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Schroeder, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	CR**	PcD***	Afrodescendentes
Médio	Ensino Médio	20 horas semanais	Até R\$651,00	3	2	10%	20%
Superior	Administração	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	2	1	10%	20%
Superior	Ciências Contábeis	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Superior	Direito	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	1	1	10%	20%
Superior	Engenharia	Até 30	Até R\$	0	1	10%	20%

	Civil	horas semanais	1.302,00				
Superior	Serviço Social	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Superior	Psicologia	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Superior	Pedagogia	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	2	1	10%	20%
Superior	Educação Física	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Superior	Farmácia	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Superior	Tecnologia	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Técnico	Tecnologia	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%
Técnico	Agrícola	Até 30 horas semanais	Até R\$ 1.302,00	0	1	10%	20%

\*PcD: Pessoa com Deficiência

\*\*Será concedido auxílio transporte em forma de passagem de ônibus caso o estagiário necessite.

**\*\*\*A remuneração será proporcional a carga horária efetivamente estagiada, sendo para ensino superior/técnico a bolsa de R\$1.302,00 para 30h semanais (um salário mínimo) e de ensino médio a bolsa de R\$651,00 para 20h semanais (meio salário mínimo).**

**\*\*\*\*Será seguida a tabela do salário mínimo vigente no Brasil, caso seja ampliado o salário mínimo, a bolsa auxílio será ampliada da mesma forma.**

2.2 As vagas de Ensino Médio e de Ensino Superior (Administração) poderão ser convocadas para as secretarias de: Saúde; Educação; Gestão e Finanças; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Obras e Infraestrutura Urbana; Desenvolvimento Econômico Sustentável; Assistência Social e

Habitação; Saneamento; Cultura, Esporte e Lazer; e Gabinete do Prefeito.

2.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.4 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.7 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

2.9 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.

2.10 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos nesta condição, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.11 As vagas destinadas as Minorias Étnico-Racial que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **3. DO ESTÁGIO**

3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de no máximo: 4 horas diárias ou 20 semanais; e superior será de no máximo: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### **4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo I deste Edital**, bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:

**Local:**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC pelo site [www.ciee.sc/processoseletivo](http://www.ciee.sc/processoseletivo)

**Data:** As inscrições dar-se-ão de segunda à sexta-feira a partir de **02/02/2023** das **08h00min** às **17h30min**, do dia **13/02/2023** **23/02/2023** de acordo com as datas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme **Anexo I**;

5.1.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.1.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

5.1.5 Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;

5.1.6 Cópia simples do Comprovante de Residência;

5.1.7 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme **Anexo II**;

5.1.8 Para os candidatos de Cotas Étnico-Racial, declaração conforme **Anexo III**.

5.2 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

5.3 Para inscrições no site do CIEE/SC conferir **Anexo IV**.

## 6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído, com base nas seguintes instruções:

**a)** O resultado será aferido **pela média simples das notas obtidas do último semestre/bimestre cursado ou equivalente;**

**b)** Para o cálculo da média deverá ser utilizado a seguinte fórmula:  **$MA=(N1+N2+N3....)/X$** , sendo que MA é a média aritmética<sup>1</sup>, N1,N2,N3... correspondem às notas das disciplinas cursadas no último semestre/bimestre ou equivalente e X é o número de disciplinas cursadas no semestre/bimestre ou equivalente.

**c)** Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:

I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente;

II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente;

III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos E e demais.

**d)** Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida e o candidato desclassificado pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido nas alíneas 'a' e "b".

6.2 Nos casos de estudantes de nível médio, será considerado o último bimestre/trimestre concluído.

6.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior frequência escolar.0

6.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.5 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.6 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

---

<sup>1</sup> MA deverá ser informada sem arredondamentos (por exemplo: a nota 8,175 deverá ser informada como 8,17).

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Schroeder, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Schroeder, o estudante deverá **ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, bem como** ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;

**9.3 Antes da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título Eleitoral;
- 4) Comprovante de **Quitação Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5) Carteira de Reservista (sexo masculino acima de 18 anos);

- 6) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- 7) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos (se houver);
- 9) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 10) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 11) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos (se houver);
- 12) Carteira de Trabalho;
- 13) PIS/PASEP Ativo;
- 14) Qualificação Cadastral - eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- 15) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- 16) Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- 17) Histórico escolar;
- 18) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- 19) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais (1º Grau)** – Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- 20) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Esaj** (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- 21) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Eproc** (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>);
- 22) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 23) Situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- 24) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 25) os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- 26) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – **Será encaminhado pelo RH**);
- 27) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (**Preenchida no RH**);
- 28) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (**Preenchida no RH**);
- 29) Firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Schroeder, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;

- 30) Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (ao CIEE);
- 31) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- 32) Telefones e e-mail para contato;

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Schroeder, 02, de Fevereiro de 2023**

---

**FELIPE VOIGT**

**Prefeito Municipal de Schroeder/SC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS N. 01/2023/PMS**

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ( ) ( )	
Idade:	
E-mail:	
Área de Formação:	

Documentos anexados:

- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do CPF;
- Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- Cópia simples do Comprovante de residência;
- Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2023/PMS da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Schroeder, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2023/PMS**

**Declaração de Portador de Deficiência**

Eu, (**nome do candidato**), portador(a) do Registro Geral (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Schroeder, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2023/PMS**

**Declaração de Afro descendência**

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos auto declarantes de afro descendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Schroeder, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### INSCRIÇÃO PELO SITE CIEE/SC

**PARA A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO  
TER CADASTRO NO SISTEMA DO  
CIEE/SC**

### PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC

1. ACESSE O SITE <https://www.cieesc.org.br/site/processos-seletivos/>

1.1 ANTES DE PROSSEGUIR, CONSULTE O EDITAL, BAIXE OS ARQUIVOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PREENCHER E VERIFIQUE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PROVIDENCIAR PARA ENVIAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

2. ESTUDANTES COM CADASTRO DEVEM CLICAR EM ENTRAR.  
ESTUDANTES QUE AINDA NÃO TÊM CADASTRO DEVEM CLICAR EM

**CIEE** ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES SANTA CATARINA

VAGAS E EDITAIS

SOU JOVEM

SOU EMPRESA

SOU ÓRGÃO PÚBLICO

SOU ESCOLA

PROGRAMAS E PROJETOS

SOBRE O CIEE

**CIEE/SC**  
A oportunidade certa para você

SOLUÇÕES PARA JOVENS

QUERO ME CADASTRAR  
Quero me cadastrar

JÁ SOU CADASTRADO

QUERO VAGAS

### 3. REALIZAR O CADASTRO DIGITANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

**Cadastro Estudante**

Meus dados pessoais | Meus dados escolares

**Dados Gerais**

**Tipo\***

Somente Estágio  Estágio e Programa Aprendiz

**CPF\***

**Nome Completo\***

**Nome Social\***

\*preenchimento nome travesti/transsexual

**Nome da Mãe\***

**Data de Nascimento\***

Clique aqui...

**Dados Sociais**

**Cor/Raça\***

Branco  Preto  Pardo  Amarelo  Indígena

**Renda\***

Abaixo de 1 Salário mínimo  
 Até 3 salários mínimos  
 Entre 3 e 5 salários mínimos  
 Entre 5 e 10 salários mínimos  
 Entre 10 e 20 salários mínimos  
 Mais de 20 Salários mínimos

**Quantidade de pessoas na sua residência\***

**Pessoa com Deficiência**

Não  Auditivo  Físico  Mental  Visual  Visão Monocular  Espectro Autista  Deficiência Mental

**Endereço**

4. CONCLUÍDO O CADASTRO AGORA VOCÊ PRECISA CARREGAR, NO PORTAL DO ESTUDANTE, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL: (1º) CLIQUE EM “DOCUMENTOS DIGITALIZADOS” E (2º) SELECIONE O TIPO DE DOCUMENTO QUE VOCÊ DESEJA ENVIAR (UM ARQUIVO POR VEZ), CLICANDO EM “ENVIAR DOCUMENTO”. SERÁ **INDEFERIDA** A INSCRIÇÃO QUE NÃO ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL.

**Gestão de Documentos Digitais**

[Enviar Documento](#)

**Lista de Documentos Digitais**

Tipo do Documento	Inclusão do Documento	Ações
Comprovante de residência		<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
Histórico Escolar com índice acadêmico		<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
RG		<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
CPF		<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
JFSC - Ficha inscrição processo seletivo		<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

4.1. OS DOCUMENTOS “LAUDO COMPROBATÓRIO DE DEFICIÊNCIA” E “COMPROVANTE DE BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA” DEVEM SER INCLUÍDOS NESTA ETAPA, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS POSTERIORMENTE.

5. APÓS INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS VOCÊ CONSEGUE SE INSCREVER NO EDITAL. DENTRO DO PORTAL DO ESTUDANTE CLIQUE NA ABA PROCESSOS SELETIVOS:



6. CLIQUE EM INSCRIÇÕES ABERTAS:

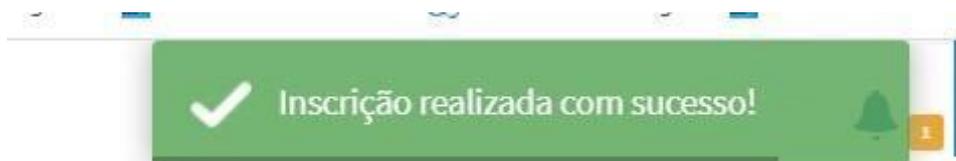


7. ESCO

## 8. CLIQUE EM “QUERO ME INSCREVER!”



## 9. SUA INSCRIÇÃO É CONCLUÍDA SE APRESENTAR A MENSAGEM ABAIXO:



SUA INSCRIÇÃO SERÁ AVALIADA EM CONCORDÂNCIA COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS. SERÁ CONSIDERADA INSCRIÇÃO **DEFERIDA** O CANDIDATO QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PASSOS ACIMA.

ALÉM DA CONFIRMAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA, VOCÊ RECEBERÁ UM E-MAIL DO CIEE APÓS A AVALIAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO, INFORMANDO SE A MESMA FOI APROVADA OU NÃO APROVADA AVALIANDO OS CRITÉRIOS.